

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho Conjunto n.º 130/2025**

**Sumário:** Atribuindo a Lecelino Fernandes Gomes, Assessor do Ministro das Finanças, uma gratificação mensal.

Extrato do Despacho Conjunto de Suas Ex.<sup>as</sup>. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e da Economia Digital e o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública

de 20 de outubro de 2025

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 e n.º 2, do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, em conjugação com a alínea a) do número 2, do artigo 21º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e da Economia Digital e o Ministro da Administração Pública determinam o seguinte:

1. E atribuído ao Dr. Lecelino Fernandes Gomes, Assessor do Ministro das Finanças, uma remuneração adicional no valor de 35.000\$00 (trinta e cinco mil escudos) mensais, pela acumulação, por inerência, das funções de Assessoria ao Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e da Economia Digital e aos Secretários de Estado para as áreas das Finanças e da Economia Digital.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.

A despesa tem enquadramento na rubrica 02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Cidade da Praia, aos 21 de outubro de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.